



LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
CNPJ: 14.105.712/0001-80 | Tel.: (77) 3446-2160 | Fax.: (77) 3446-8500
Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro. Aracatu - Bahia
CEP: 46.130-000 | Email: prefeitura@aracatu.ba.gov.br

LEI Nº 593, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*Ratifica o Protocolo de Intenções para a Alteração do Consórcio Público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACATU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Aracatu – Estado da Bahia aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a Alteração do Consórcio Público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**. Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e alterada a autarquia interfederativa denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

I - da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2022;

II - da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATU-BA, em 22 de agosto de 2022.

BRAULINA LIMA SILVA
Prefeita Municipal

BRAULINA LIMA
SILVA:48422231549

Assinado de forma digital por
BRAULINA LIMA
SILVA:48422231549
Dados: 2022.08.22 18:51:18 -03'00'

